



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

24 de outubro de 2022



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 049/2022

**Dispõe sobre o expediente nos órgãos públicos do Município de Boa Ventura em decorrência do Dia do Servidor Público, e dá outras providências.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA (PB)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público é comemorado no dia 28 de outubro de cada ano;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado da Paraíba excepcionalmente neste ano, transferiu as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

**DECRETA** fica transferido excepcionalmente no ano de 2022, no âmbito do Município de Boa Ventura, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), facultando o expediente do dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira). Os servidores municipais deverão retomar suas atividades habituais na quinta-feira dia 03 de Novembro de 2022, considerando que o dia 02 de novembro de 2022 é feriado de finados.

Ficam excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, tais como: Unidade de Saúde hospitalar, serviços de limpeza pública, coveiros, dentre outros.

Gabinete da Prefeita Municipal do  
Município de Boa Ventura-PB, 24 de  
Outubro de 2022.

*Talita Lopes Arruda*  
TALITA LOPES ARRUDA  
PREFEITA